COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 72.226**

PROJETO DE LEI Nº 11.750, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que autoriza contribuição financeira ao Grupo em Defesa da Criança com Câncer- GRENDACC, para ampliação de suas instalações; e autoriza crédito orçamentário correlato (R$ 498.000,00).

PARECER Nº 902

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, 226 a 218, e art. 46, IV, c/c o art. 72, III e IV - confere ao projeto de lei em exame, a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 834, de fls. 21/22, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei, razão pela qual, acolhemos a matéria e em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 17/18.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
17/03/15

Sala das Comissões, 11.03.2015.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs